

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J.
em 29/12/04, alterado pelo Ato 385/11, publicado no
D.O.E.R.J. de 16/05/11.

ATA DE REUNIÃO nº 051

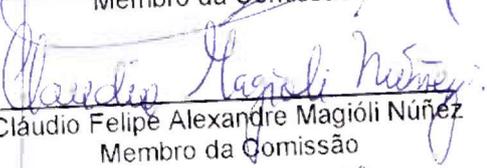
Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e onze, às quinze horas, na Sala de Cursos – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Alcinei Barbosa Cunha, Alfredo Canellas Guilherme da Silva, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Débora Espinola Martins, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Leonardo Couto Chueri, Mauro Guimarães Pinto e Vilma Fontinelle Kilins Gehrt para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato 336/2011) da Presidência deste Tribunal. Inicialmente foi registrado que: a) A servidora Isabel passa a ser a nova representante da SGP perante a Comissão, em substituição ao servidor Márcio Cerqueira Fragoso; b) Foram recebidas os seguintes documentos, contendo solicitações para abertura de procedimento de eliminação de documentos: b.1) Memorando nº 26 – COINF (Prot. 70.272/2011); b.2) Memorando nº 67/2011 – DG (Prot. 70.509/2011); c) Foi recebido o Memorando GAB/CRE nº 252/2011, solicitando inclusão da classificação nº “214.3.1” na Tabela de Temporalidade para o assunto “Formulário de cadastro Sistema de Informações Eleitorais – SIEL”, com prazos de guarda na fase corrente = “EV (Enquanto Vigorar)” e na fase intermediária = “2 [anos após a perda da vigência]”, com destinação final = Eliminação; d) Foi recebido o Memorando nº 48/STI, solicitando a “possibilidade de ser instituído um procedimento para descarte simplificado das guias do SADP”. Inicialmente, verificou-se não ter sido estipulado por aquela Unidade alguma exemplificação quanto ao referido “procedimento para descarte simplificado”. O servidor Alfredo alertou que o prazo de guarda de 5 anos, atualmente vigente para as referidas guias, justifica-se pela existência de prazos prescricionais para diversos processos, que são exatamente de 5 anos. O servidor Cláudio informou que a recepção de documentos pelo SADP por determinada Unidade não necessariamente reflete a recepção física do documento pela mesma Unidade. Para tanto, ilustrou sua explanação com situações referentes a procedimentos administrativos disciplinares em que havia casos de que determinados documentos recebidos por um usuário no SADP, na verdade, não se encontravam localizados na respectiva Unidade de trabalho desse usuário. O servidor Rodrigo, por sua vez, lembrou que o procedimento de eliminação de documentos atualmente vigente neste Tribunal foi inspirado em legislação específica do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), não havendo perante a este órgão, até o momento, previsão normativa para a realização de “procedimentos simplificados” para eliminação de documentos arquivísticos; e) O servidor Alfredo, devido à sobrecarga causada pelo trabalho adicional de fiscalização de dois contratos, solicitou sua substituição na Comissão pelo servidor Marcio André Campos Bolton, lotado na Seção de Arquivo e Documentação. Deliberou-se à unanimidade: a) Aprovar a Lista de Documentos para Eliminação referente ao Memorando nº 67/2011 – DG, encaminhando parecer à Diretoria-Geral pela abertura do respectivo procedimento de eliminação de documentos; b) Restituir o Memorando nº 26 – COINF àquela Coordenadoria, solicitando a retificação de dados na Lista de Documentos para Eliminação quanto às datas-limite; c) Aprovar a proposta feita através do Memorando GAB/CRE nº 252/2011, elaborando a Atualização nº 21 à Tabela de Temporalidade, sendo alterado o código de classificação proposto para “214.31”; d) Encaminhar parecer do Memorando nº 48/STI à Diretoria-Geral, opinando pela impossibilidade de atendimento ao pedido formulado por aquela Secretaria, pelas razões expostas anteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 16:40 horas, sendo a próxima reunião marcada para o dia 06 de junho de 2011, às 12:00 horas, na Sede do Tribunal. Eu, _____, Vilma Fontinelle Kilins Gehrt, Membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os Membros.



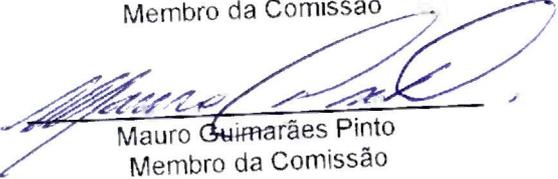
Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão

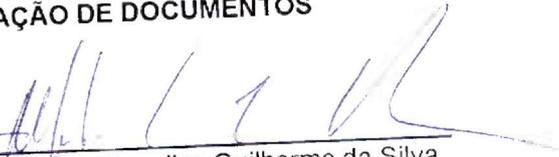
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

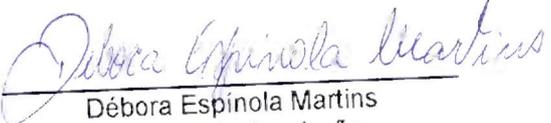

Alcinei Barbosa Cunha
Membro da Comissão

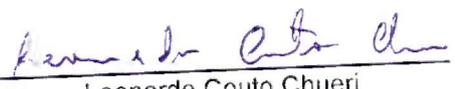

Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez
Membro da Comissão


Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão


Mauro Guimarães Pinto
Membro da Comissão


Alfredo Canellas Guilherme da Silva
Membro da Comissão


Débora Espinola Martins
Membro da Comissão


Leonardo Couto Chueri
Membro da Comissão


Vilma Fontinelle Kilns Gehrt
Membro da Comissão